



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Processo Administrativo nº 260106IN00003

Contratação de profissional com alta e notória especialização em direito público, voltado ao apoio das demandas do gabinete da presidência junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Ministério Público de Contas, com a elaboração de pareceres, defesas administrativas e judiciais, que carecem de relevantes conhecimentos jurídicos específicos, conforme termo de referência e seus anexos.

Sumé - PB, DD/MM/AAAA



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

- **Órgão:** Câmara Municipal de Sumé - PB
- **Setor Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Data:** 06/01/2026
- **Nº do Processo Administrativo:** 260106IN00003

1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de pessoa jurídica ou profissional autônomo com **alta e notória especialização em Direito Público**, visando o apoio técnico-jurídico estratégico às demandas do Gabinete da Presidência perante o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** e o **Ministério Público de Contas (MPC)**. O objeto abrange a elaboração de pareceres, notas técnicas, defesas administrativas e acompanhamento de processos judiciais que exijam conhecimentos jurídicos singulares e específicos. A contratação fundamenta-se na **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**.

2. Justificativa da Necessidade (O "Porquê")

- **Problema Identificado:** A necessidade de representação qualificada da Presidência frente à complexidade das auditorias e inspeções do TCE-PB e do MPC. Tais demandas envolvem teses de Direito Financeiro e Administrativo de alta indagação, as quais carecem de um suporte jurídico que transcenda a competência da assessoria jurídica ordinária da Casa. A **Súmula nº 252 do TCU** consolida a licitude da inexigibilidade para serviços advocatícios e contábeis quando comprovada a singularidade do serviço e a notória especialização do contratado. Já o **Acórdão 2616/2015-Plenário (TCU)** ratifica que a singularidade decorre da complexidade intrínseca da causa ou da matéria, onde a confiança técnica e o histórico do profissional são determinantes para o êxito do interesse público, tornando inviável a competição por critérios meramente objetivos de preço. Por fim, a **Orientação da AGU**, em conformidade com o **Parecer Referencial nº 01/2023-AGU**, a contratação por notória especialização é a via adequada para garantir a defesa estratégica do ente público, desde que comprovado o nexo entre a expertise do profissional e a natureza excepcional da demanda.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

- **Consequência da não contratação:** Riscos severos de rejeição de contas, aplicação de multas pessoais à Presidência e suspensão de repasses ou convênios por falhas na defesa técnica especializada.
- **Benefício Esperado:** Segurança jurídica na tomada de decisão do Gabinete, precisão técnica nas defesas administrativas e preservação da hígidez das contas legislativas.

3. Quantidade Estimada e Previsão de Valor

- **Quantidade:** Prestação de serviço especializado pelo período de 12 (doze) meses.
- **Valor Estimado Global (Preliminar):** O valor será balizado por honorários compatíveis com o nível de especialização exigido, conforme pesquisa de mercado em órgãos congêneres e consultas ao Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

4. Alinhamento com o Planejamento (Governança)

- **A demanda consta no Plano de Contratações Anual (PCA)?**
 - (x) Sim. Item nº 44 do PCA.
- **Alinhamento Estratégico:** Fortalecimento da transparência pública e eficiência na resposta aos órgãos de controle externo.

5. Previsão de Data para Início da Contratação

- **Data Desejada:** O prazo máximo para efetivação da contratação é no dia 31/01/2026, pois trata-se de contratação de **alta** prioridade, conforme consta no item 44 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal.
- **Justificativa do Prazo:** Necessidade de acompanhamento dos processos de prestação de contas do exercício vigente desde o primeiro dia do ano legislativo.

6. Indicação dos Responsáveis (Equipe de Planejamento)

- **Integrante Técnico:** John Bryan da Silva Araújo - 0000079
- **Integrante Requisitante:** Gabriela Tamara Costa Maciel - 0000081
- **Integrante Administrativo:** Josianeide Velez de Sousa - 0000004



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Sumé - PB, 06/01/2026.

Josianeide Velez de Sousa
Equipe de Apoio

Maria Paula da Costa
Equipe de Apoio